



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011)79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.411/90

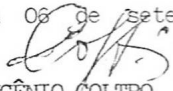
EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

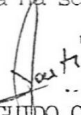
Artigo 1º - A Rua das Piranhas, situada no
Bairro denominado Urbanização Salto de São José, neste Município, pas-
sa a denominar-se RUA DAS CARPAS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 08 de Setembro de 1990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publica-
da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de
Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo